

UNIVERSIDADE DO AMAZONAS

GABINETE DO REITOR

RESOLUÇÃO Nº 15/66 de 16 de setembro de 1966.

DETERMINA o cumprimento, pelas Unidades Universitárias, da Portaria Ministerial nº 159, de 14 de junho de 1965.

O PROFESSOR DOUTOR JAUARY GUIMARAES DE SOUSA MARINHO, Magnífico Reitor da Universidade do Amazonas, Presidente do Conselho Universitário, usando das atribuições que lhe são conferidas e

CONSIDERANDO a deliberação do Egrégio Conselho Universitário, em sessão ordinária, realizada em 16.9.66;

R E S O L V E :

Art.1º - As Unidades Universitárias integrantes da Universidade do Amazonas, organizarão os seus cursos dentro do que preceitua a Portaria Ministerial nº 159, de 14 de junho de 1965.

§ único - Na organização e fixação dos horários, de responsabilidade da Diretoria, após ouvir a Congregação da Escola, será observada, para todos os cursos, a integralização anual correspondente ao termo médio, do quadro a que se refere o art.1º, § único, da referida Portaria Ministerial.

Art.2º - Os programas das diversas cadeiras deverão ser organizados de tal forma que os assuntos fiquem distribuídos sob forma de planos de cursos.

Art.3º - Os Conselhos Departamentais das Unidades Universitárias distribuirão as horas do tempo total (termo médio) pelas disciplinas do currículo, ouvido, em cada caso, o respectivo Departamento.

Art.4º - Havendo necessidade, as Unidades Universitárias adaptarão os seus regimentos à Portaria nº 159 mencionada no art. 1º desta Resolução.

Art.5º - Revogadas as disposições em contrário esta Resolução entrará em vigor, para a FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DA UNIVERSIDADE DO AMAZONAS, a partir do corrente ano letivo e para as demais Unidades a partir de 1967.

PUBLIQUE-SE.

SALA DAS SESSÕES DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO, em 16 de setembro de 1966.

PROFESSOR DOUTOR JAUARY GUIMARAES DE SOUSA MARINHO

P R E S I D E N T E